

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Lei nº 14.133/2021)

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de licitação e ratifico a contratação direta por dispensa de licitação nº 020/2024 – processo licitatório nº 064/2024, para a contratação da empresa 3IT CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.250.881/0001-15, para prestar os serviços de locação de Licença de uso de plataforma tecnológica na modalidade SaaS (software como serviço), com aplicativo para dispositivos Android e IOS, e, serviços complementares de suporte técnico, manutenção mensal corretiva, evolutiva e adaptativa, a ser utilizada pelos usuários do RPPS do Município, ao custo de R\$ 100,00 (cem reais) referente a migração de dados/instalação/implantação e capacitação e o valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), contrato estes que terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser renovado por igual período a critério da administração municipal, até completar 48 (quarenta e oito) meses.

Coqueiros do Sul/RS, em 06 de setembro de 2024.

VALOIR CHAPUIS
Prefeito Municipal